

DECRETO Nº 4.281 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 4.600.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.405 de 23 de agosto de 2022.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.600.000,00 (Quatro Milhões e Seiscentos Mil Reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.2003 – Manutenção dos Negócios Jurídicos

3.1.90.11.00 – 14 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 110.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – 15 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

Fonte 01 – Tesouro

04.122.0002.2004 – Manutenção da Secretaria e Expediente

3.1.90.11.00 – 18 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.11.00 – 27 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 400.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – 28 – Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS

28.846.0005.0004 – Pagamento de Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00–42–Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas....R\$ 20.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.03.00 – 43 – Pensões e RPPS e do Militar.....R\$ 10.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – 48 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 680.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – 49 – Obrigações Patronais.....R\$ 130.000,00

Fonte 01 – Tesouro

12.365.0006.2009 – Operação e Manutenção da Creche

3.1.90.11.00 – 62 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 500.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – 63 – Obrigações Patronais.....R\$ 72.000,00

Fonte 01 – Tesouro

12.365.0006.2010 – Manutenção e Operação da Pré- Escola

3.1.90.11.00 – 69 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 82.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – 70 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.1.90.11.00 – 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 470.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura

3.1.90.11.00 – 147 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 44.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer

3.1.90.11.00–156–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R\$ 134.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.608.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental

3.1.90.11.00 – 163 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 95.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – 164 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.08–SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL

08.243.0014.2032 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00 – 196 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 8.000,00

Fonte 01 – Tesouro

08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social – FMAS

3.1.90.11.00 – 198 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 265.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – 199 – Obrigações Patronais.....R\$ 35.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

04.121.0015.2034 – Operação e Manutenção de Obras e Serviços

3.1.90.11.00 – 213 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 165.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – 214 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças

3.1.90.11.00 – 221 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil....R\$ 590.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – 222 – Obrigações Patronais.....R\$ 123.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

11.334.0017.2038 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.90.11.00 – 242–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R\$ 95.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – 243–Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal

3.1.90.11.00 – 248 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 180.000,00

Fonte 01 – Tesouro

15.451.0018.2039 – Operação e Manutenção do Tráfego Urbano

3.1.90.11.00 – 256 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil...R\$ 205.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – 257 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL.....R\$ 4.600.000,00

ART. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 4.600.000,00 (Quatro Milhões e Seiscentos Mil Reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 23 de agosto de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal